

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 3240/2019**

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Substituir **BRUNO FRACALLOSSI PAES**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1538020, por **GILBERTO FRANÇA ALVES**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1484245, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2.185, de 1 de julho de 2019, publicada no D.O.U. nº 125, Seção 2, p. 41, de 2 de julho de 2019, referente ao Processo nº **00190.106431/2019-15**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR**, Corregedor-Geral da União, em 03/10/2019, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1269792 e o código CRC 6B141F76